

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001575-0

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 217/2023

CONTRATO nº 035/SPOBRAS/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução Centro Educacional Unificado – **CEU Sapopemba - Lote 53** pertencente a **Diretoria Regional de Educação – DRE SÃO MATEUS**, conforme Anexo I - Termo de Referência.
- 1.2. O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual, que será(ão) emitida(s) diretamente no processo eletrônico SEI, portanto, **o cadastro de “senha web” pela Contratada, é obrigatório e imprescindível para o andamento dos serviços.**
- 1.3. Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 217/2023** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.
- 2.2. O prazo de execução é de **09 (nove) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.597.022,36 (dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, na data base de **janeiro/2023**, cujo **percentual de desconto** ofertado foi de **8,90% (oito vírgula noventa por cento)**, conforme da proposta da CONTRATADA parte integrante deste.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
 - 5.1.1. Os preços contratados serão reajustados, anualmente, observado o disposto na Portaria SF n.º 389, de 18 de dezembro de 2017,

adotando-se na aplicação do reajuste, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

5.1.1.1. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

5.1.2. O marco inicial para cômputo do período de reajuste será a data base informada na proposta, nos termos do que dispõe o §1º do Art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da **SPObras**:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;

- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
- 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial

comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.

7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.

7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

7.1.7. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela SPObras, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito pela SPObras, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).”

7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;

7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.

7.1.9 Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.

7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.

7.1.9.2. A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.

7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.

- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.

- 9.1.1 Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 08 (oito) dias da respectiva apresentação.

- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

- 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

- 9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, pela área gestora, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, correspondentes aos serviços aprovados.

- 9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

- 9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços executados e aprovados pela SPOBRAS. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2. supra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela Gerência Financeira da SPObras, e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

- 9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 170/2020. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.

- 9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo dos documentos fiscais que serão providenciados pela CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, observando o prazo de 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação.
- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.1.1 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.

- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016, Decreto Municipal nº 62.100/2022, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às seguintes multas:

10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;

10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;

10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;

10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;

10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.

10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.

10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.

10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.

10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100, de 27/12/2022, no que couber.

10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão, podendo ainda a empresa ser declarada suspensa para licitar ou impedida de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras e Lei nº 13.303 de 2016.

10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

- 12.1.1. A contratada deverá apresentar documentação da subcontratada que comprove sua habilitação jurídica, capacidade econômico-financeira e a qualificação-técnica necessária a execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, fixado no §1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.
- 14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.
- 14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.
- 14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato

- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a **SPObras**.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11

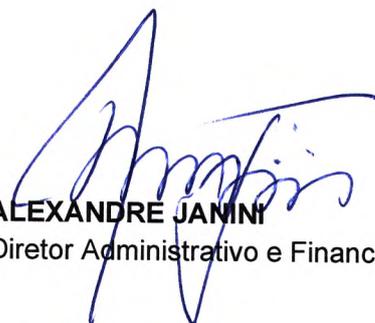
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

SPObras:



ALEXANDRE JAMINI
Diretor Administrativo e Financeiro



DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

GILBERTO MACHADO GIARDINO
Sócio Administrador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TN3NK-XYBDG-VWD63-8HJ8P

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF 598.319.448-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TN3NK-XYBDG-VWD63-8HJ8P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 53**

Id	Nome da tarefa	Ano 1											
		Mês -1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS												
2	CEU SAPOPENBA												
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
4	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO REFERENCIAL)												
5	MÊS 1			◆ R\$ 1.177.446,93									
6	MÊS 2				◆ R\$ 1.177.446,93								
7	MÊS 3					◆ R\$ 1.177.446,93							
8	MÊS 4						◆ R\$ 1.177.446,93						
9	MÊS 5							◆ R\$ 1.177.446,93					
10	MÊS 6								◆ R\$ 1.177.446,93				
11	MÊS 7									◆ R\$ 1.177.446,93			
12	MÊS 8										◆ R\$ 1.177.446,93		
13	MÊS 9											◆ R\$ 1.177.446,93	
14	TOTAL												◆ R\$ 10.597.022,37



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOPEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINAS	1.973.348,85	18,62%
2	GINAGIO POLISPORTIVO E VESTIARIOS	2.201.881,79	20,78%
3	PRÉDIO DA GESTÃO	237.072,00	2,24%
4	CEI	653.233,98	6,16%
5	EMEI	1.155.368,26	10,90%
6	EMEF	1.491.536,60	14,08%
7	SERVIÇOS EXTERNOS FECHAMENTOS	1.058.815,95	9,99%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.408.818,39	13,29%
9	CANTEIRO DE OBRAS	32.831,19	0,31%
	SUBTOTAL A	10.212.907,01	96,38%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	384.115,35	3,62%
	SUBTOTAL B	384.115,35	3,62%

PREÇO TOTAL 10.597.022,36 100,00%

ELABORADO POR: GPC 15/09/23	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR: GILBERTO MACHADO GIARDINO:59831944 887 <small>Assinado de forma digital por GILBERTO MACHADO GIARDINO:59831944887 Dados: 2025.08.08 16:56:15 -03'00'</small>	DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)
---------------------------------------	-----------------------	--	---



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOPEMBA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
1 PISCINAS											
1	EDIF	02-50-06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	22,89	395,59	20,11%	475,14	8,90%	432,85	9.907,93
2	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	114,42	36,88	20,11%	44,29	8,90%	40,34	4.615,70
3	EDIF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	71,52	65,69	20,11%	78,90	8,90%	71,87	5.140,14
4	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	241,71	13,60	20,11%	16,33	8,90%	14,87	3.594,22
5	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	4.592,47	2,29	20,11%	2,75	8,90%	2,50	11.481,17
6	EDIF	01-04-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	1.430,23	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	8.552,77
7	EDIF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	24,15	245,67	20,11%	295,07	8,90%	268,80	6.491,52
8	EDIF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	110,63	13,79	20,11%	16,56	8,90%	15,08	1.668,30
9	EDIF	02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	82,14	103,86	20,11%	124,74	8,90%	113,63	9.333,56
10	EDIF	02-02-16	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	71,52	477,03	20,11%	572,96	8,90%	521,96	37.330,57
11	EDIF	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	4.448,02	12,61	20,11%	15,14	8,90%	13,79	61.338,19
12	EDIF	02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	889,61	12,80	20,11%	15,37	8,90%	14,00	12.454,54
13	EDIF	03-03-21	CONCRETO FCK = 30,0MPa - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	114,42	524,04	20,11%	629,42	8,90%	573,40	65.608,42
14	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	1.430,23	4,38	20,11%	5,26	8,90%	4,79	6.850,80
15	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	1.430,23	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	10.269,05
16	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	1.430,23	10,95	20,11%	13,15	8,90%	11,97	17.119,85
17	EDIF	03-40-02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	1.430,23	109,48	20,11%	131,49	8,90%	119,78	171.312,94
18	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1.430,23	44,06	20,11%	52,92	8,90%	48,21	68.951,38
19	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	1.430,23	122,77	20,11%	147,45	8,90%	134,32	192.108,49
20	EDIF	05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1.430,23	40,50	20,11%	48,64	8,90%	44,31	63.373,49
21	EDIF	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	1.430,23	126,94	20,11%	152,46	8,90%	138,89	198.644,64
22	CDHU	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	1.430,23	142,76	20,11%	171,46	8,90%	156,20	223.401,92
23	EDIF	17-04-12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	1.430,23	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	11.184,39
24	EDIF	05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	214,54	78,42	20,11%	94,19	8,90%	85,80	18.407,53
25	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	114,42	18,13	20,11%	21,77	8,90%	19,83	2.268,94
26	EDIF	07-02-73	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	6,00	32,60	20,11%	39,15	8,90%	35,66	213,96
27	EDIF	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	6,00	16,31	20,11%	19,58	8,90%	17,83	106,98
28	EDIF	08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	36,00	153,90	20,11%	184,84	8,90%	168,38	6.061,68
29	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	324,00	15,17	20,11%	18,22	8,90%	16,59	5.375,16
30	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	48,00	22,57	20,11%	27,10	8,90%	24,68	1.184,64
31	EDIF	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	32,00	25,57	20,11%	30,71	8,90%	27,97	895,04
32	EDIF	09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	30,00	39,06	20,11%	46,91	8,90%	42,73	1.281,90
33	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.900,00	4,96	20,11%	5,95	8,90%	5,42	15.718,00
34	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.200,00	6,77	20,11%	8,13	8,90%	7,40	16.280,00
35	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.200,00	9,35	20,11%	11,23	8,90%	10,23	12.276,00
36	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	17,87	20,11%	21,46	8,90%	19,55	3.910,00
37	EDIF	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	10,00	148,66	20,11%	178,55	8,90%	162,65	1.626,50
38	EDIF	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	30,00	499,70	20,11%	600,18	8,90%	546,76	16.402,80
39	EDIF	09-04-40	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12,5A	UN	3,00	334,58	20,11%	401,86	8,90%	366,09	1.098,27
40	EDIF	09-04-41	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	3,00	447,96	20,11%	538,04	8,90%	490,15	1.470,45
41	EDIF	09-04-42	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	1,00	385,23	20,11%	462,69	8,90%	421,51	421,51
42	EDIF	09-04-48	RELÊ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	2,00	171,69	20,11%	206,21	8,90%	187,85	375,70
43	EDIF	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	2,00	2.779,99	20,11%	3.339,04	8,90%	3.041,86	6.083,72
44	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	36,00	31,89	20,11%	38,30	8,90%	34,89	1.256,04
45	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	36,00	29,50	20,11%	35,43	8,90%	32,27	1.161,72



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
46	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	12,00	117,76	20,11%	141,44	8,90%	128,85	1.546,20
47	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	12,00	112,62	20,11%	135,26	8,90%	123,22	1.478,64
48	EDIF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	1.199,06	20,11%	1.440,19	8,90%	1.312,01	2.624,02
49	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REFLUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	10,00	702,98	20,11%	844,34	8,90%	769,19	7.691,90
50	EDIF	09-83-66	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=7M	UN	10,00	1.789,45	20,11%	2.149,30	8,90%	1.958,01	19.580,10
51	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	10,00	124,02	20,11%	148,96	8,90%	135,70	1.357,00
52	EDIF	09-53-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELÉS PARA QUADRO DE COMANDO	UN	36,00	53,50	20,11%	64,25	8,90%	58,53	2.107,08
53	EDIF	09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	1.000,00	13,37	20,11%	16,05	8,90%	14,62	14.620,00
54	EDIF	09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00	2,67	20,11%	3,20	8,90%	2,91	1.746,00
55	EDIF	09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	72,00	16,05	20,11%	19,27	8,90%	17,55	1.263,60
56	EDIF	09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	24,00	37,45	20,11%	44,98	8,90%	40,97	983,28
57	EDIF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	4,00	17.081,38	20,11%	20.516,44	8,90%	18.690,47	74.761,88
58	EDIF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	12.347,94	20,11%	14.831,11	8,90%	13.511,14	27.022,28
59	EDIF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	22.123,52	20,11%	26.572,55	8,90%	24.207,59	48.415,18
60	EDIF	10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	8,00	237,91	20,11%	285,75	8,90%	260,31	2.082,48
61	EDIF	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	280,00	77,61	20,11%	93,21	8,90%	84,91	23.774,80
62	EDIF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	140,00	110,99	20,11%	133,31	8,90%	121,44	17.001,60
63	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	180,00	129,08	20,11%	155,03	8,90%	141,23	25.421,40
64	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	100,00	185,86	20,11%	223,23	8,90%	203,36	20.336,00
65	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	350,00	41,60	20,11%	49,96	8,90%	45,51	15.928,50
66	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	250,00	62,39	20,11%	74,93	8,90%	68,26	17.065,00
67	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	150,00	72,06	20,11%	86,55	8,90%	78,84	11.826,00
68	EDIF	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	100,00	112,53	20,11%	135,15	8,90%	123,12	12.312,00
69	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	16,00	135,03	20,11%	162,18	8,90%	147,74	2.363,84
70	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	10,00	177,37	20,11%	213,03	8,90%	194,07	1.940,70
71	EDIF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	6,00	394,61	20,11%	473,96	8,90%	431,77	2.590,62
72	EDIF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	2,00	587,92	20,11%	706,15	8,90%	643,30	1.286,60
73	EDIF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2,00	970,36	20,11%	1.165,49	8,90%	1.061,76	2.123,52
74	EDIF	10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	32,00	107,42	20,11%	129,02	8,90%	117,53	3.760,96
75	EDIF	10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"x1"x1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	120,00	83,68	20,11%	100,50	8,90%	91,55	10.986,00
76	EDIF	10-11-90	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	80,00	97,28	20,11%	116,84	8,90%	106,44	8.515,20
77	EDIF	10-11-94	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANAL ETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	60,00	823,31	20,11%	988,87	8,90%	900,86	54.051,60
78	EDIF	10-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	500,00	12,29	20,11%	14,76	8,90%	13,44	6.720,00
79	EDIF	10-60-18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	36,00	109,03	20,11%	130,95	8,90%	119,29	4.294,44
80	EDIF	10-60-22	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	8,00	30,04	20,11%	36,08	8,90%	32,86	262,88
81	EDIF	10-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	8,00	218,50	20,11%	262,44	8,90%	239,08	1.912,64
82	EDIF	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	254,00	78,57	20,11%	94,37	8,90%	85,97	21.836,38
83	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	254,00	34,42	20,11%	41,34	8,90%	37,66	9.565,64
84	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.200,00	26,55	20,11%	31,88	8,90%	29,04	34.848,00
85	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1.200,00	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	8.712,00
86	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.890,00	26,29	20,11%	31,57	8,90%	28,76	54.356,40
87	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	651,60	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	5.095,51
88	SIURB P2	10B222	SKIMMER EM ABS BOCA PEQUENA SAIDA 50MM	UN	6,00	512,42	20,11%	615,46	8,90%	560,68	3.364,08
89	SIURB P2	10B225	RALO FUNDO ANTI-TURBILHAO C/ TAMPA, SAIDA LATERAL 60MM PARA PISCINA	UN	6,00	584,72	20,11%	702,30	8,90%	639,79	3.838,74
90	SIURB P2	10B226	GRELHA PARA PISCINA NA COR BRANCA L=20CM	M	48,00	93,03	20,11%	111,73	8,90%	101,78	4.885,44
91	SIURB P2	10B231	TROCADOR DE CALOR 220V P/ PISCINA DE ATE 122M3	UN	2,00	27.637,59	20,11%	33.195,50	8,90%	30.241,10	60.482,20



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
SUBTOTAL 1 - PISCINAS											
1.973.348,85											
2 GINÁGIO POLISPORTIVO E VESTIÁRIOS											
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
92	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMESES	270,00	10,03	20,11%	12,04	8,90%	10,96	2.959,20
93	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	33,75	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	263,92
94	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	63,00	94,14	20,11%	113,07	8,90%	103,00	6.489,00
95	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	144,00	28,23	20,11%	33,90	8,90%	30,88	4.446,72
96	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	403,45	20,11%	484,58	8,90%	441,45	882,90
2.2 REVISÃO ELÉTRICA											
97	EDIF	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 3/4"	M	366,67	39,39	20,11%	47,31	8,90%	43,09	15.799,81
98	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800,00	4,96	20,11%	5,95	8,90%	5,42	4.336,00
99	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	900,00	9,35	20,11%	11,23	8,90%	10,23	9.207,00
100	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	17,87	20,11%	21,46	8,90%	19,55	7.820,00
101	EDIF	09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	70,25	20,11%	84,37	8,90%	76,86	7.686,00
102	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	96,00	31,68	20,11%	38,05	8,90%	34,66	3.327,36
103	EDIF	09-06-78	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	15,00	310,06	20,11%	372,41	8,90%	339,26	5.088,90
104	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	36,00	31,89	20,11%	38,30	8,90%	34,89	1.256,04
105	EDIF	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	28,00	83,63	20,11%	100,44	8,90%	91,50	2.562,00
106	EDIF	09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	2,00	126,04	20,11%	151,38	8,90%	137,90	275,80
107	EDIF	09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W.	UN	50,00	305,43	20,11%	366,85	8,90%	334,20	16.710,00
108	EDIF	09-09-44	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	20,00	464,34	20,11%	557,71	8,90%	508,07	10.161,40
109	EDIF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	22,00	307,50	20,11%	369,33	8,90%	336,45	7.401,90
110	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	200,00	13,37	20,11%	16,05	8,90%	14,62	2.924,00
111	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.300,00	2,67	20,11%	3,20	8,90%	2,91	3.783,00
112	EDIF	09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	12,00	16,05	20,11%	19,27	8,90%	17,55	210,60
113	EDIF	09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	8,00	37,45	20,11%	44,98	8,90%	40,97	327,76
114	EDIF	09-51-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	2,00	69,55	20,11%	83,53	8,90%	76,09	152,18
115	EDIF	09-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	80,00	26,75	20,11%	32,12	8,90%	29,26	2.340,80
116	EDIF	09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	80,00	40,12	20,11%	48,18	8,90%	43,89	3.511,20
117	EDIF	09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	60,00	21,62	20,11%	25,96	8,90%	23,64	1.418,40
118	EDIF	09-82-78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	20,00	72,63	20,11%	87,23	8,90%	79,46	1.589,20
119	EDIF	09-82-59	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	5,00	61,65	20,11%	74,04	8,90%	67,45	337,25
2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS											
120	EDIF	07-60-50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	22,00	13,54	20,11%	16,26	8,90%	14,81	325,82
121	EDIF	07-60-51	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	4,00	5,42	20,11%	6,50	8,90%	5,92	23,68
122	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MACANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	22,00	393,90	20,11%	473,11	8,90%	431,00	9.482,00
123	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	4,00	168,35	20,11%	202,20	8,90%	184,20	736,80



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
124	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	55,00	5,74	20,11%	6,89	8,90%	6,27	344,85
125	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	200,00	26,81	20,11%	32,20	8,90%	29,33	5.866,00
126	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	180,00	72,06	20,11%	86,55	8,90%	78,84	14.191,20
127	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	20,00	122,99	20,11%	147,72	8,90%	134,57	2.691,40
128	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	10,00	199,28	20,11%	239,35	8,90%	218,04	2.180,40
129	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	423,72	20,11%	508,93	8,90%	463,63	8.345,34
130	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	878,66	20,11%	1.055,35	8,90%	961,42	1.922,84
131	EDIF	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	546,55	20,11%	656,46	8,90%	598,03	2.392,12
132	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.342,66	20,11%	1.612,66	8,90%	1.469,13	2.938,26
133	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	5,00	366,02	20,11%	439,62	8,90%	400,49	2.002,45
134	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	28,00	550,66	20,11%	661,39	8,90%	602,52	16.870,56
135	EDIF	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	22,00	366,15	20,11%	439,78	8,90%	400,63	8.813,86
136	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	20,00	310,95	20,11%	373,48	8,90%	340,24	6.804,80
137	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	890,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	5.322,20
138	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	30,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	179,40
139	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	20,00	40,97	20,11%	49,20	8,90%	44,82	896,40
140	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	120,00	12,84	20,11%	15,42	8,90%	14,04	1.684,80
141	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	444,80	8,44	20,11%	10,13	8,90%	9,22	4.101,05
142	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	444,80	42,82	20,11%	51,43	8,90%	46,85	20.838,88
143	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	444,80	68,32	20,11%	82,05	8,90%	74,74	33.244,35
144	EDIF	11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"x1"x1/8"	M	188,00	41,08	20,11%	49,34	8,90%	44,94	8.448,72
145	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	48,00	56,85	20,11%	68,28	8,90%	62,20	2.985,60
146	EDIF	13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	88,00	211,17	20,11%	253,63	8,90%	231,05	20.332,40
147	EDIF	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	30,60	99,97	20,11%	120,07	8,90%	109,38	3.347,02
148	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	444,80	36,88	20,11%	44,29	8,90%	40,34	17.943,23
149	EDIF	14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	1,00	200,55	20,11%	240,88	8,90%	219,44	219,44
150	EDIF	14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	17,88	90,36	20,11%	108,53	8,90%	98,87	1.767,79
151	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	886,60	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	6.436,71
152	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	650,00	6,63	20,11%	7,96	8,90%	7,25	4.712,50
153	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	78,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	761,28
154	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	556,60	21,44	20,11%	25,75	8,90%	23,45	13.052,27
155	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	330,00	22,35	20,11%	26,84	8,90%	24,45	8.068,50
156	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	650,00	48,89	20,11%	58,72	8,90%	53,49	34.768,50
157	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	78,00	37,13	20,11%	44,59	8,90%	40,62	3.168,36
158	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	244,21	20,11%	293,32	8,90%	267,21	1.068,84
159	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	6,00	196,66	20,11%	236,20	8,90%	215,17	1.291,02
2.4 SALA DE DANÇA											
160	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	6,00	931,37	20,11%	1.118,66	8,90%	1.019,09	6.114,54
161	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	6,00	393,90	20,11%	473,11	8,90%	431,00	2.586,00
162	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	72,00	5,74	20,11%	6,89	8,90%	6,27	451,44
163	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	16,00	19,16	20,11%	23,01	8,90%	20,96	335,36
164	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	16,00	15,33	20,11%	18,41	8,90%	16,77	268,32
165	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	16,00	52,88	20,11%	63,51	8,90%	57,85	925,60
166	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	23,00	68,13	20,11%	81,83	8,90%	74,54	1.714,42
167	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	260,00	27,92	20,11%	33,53	8,90%	30,54	7.940,40
168	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	450,00	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	3.267,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
169	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	450,00	22,35	20,11%	26,84	8,90%	24,45	11.002,50
170	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	450,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	4.392,00
171	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	180,00	37,13	20,11%	44,59	8,90%	40,62	7.311,60
2.5 QUADRA POLIESPORTIVA											
172	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	725,00	31,23	20,11%	37,51	8,90%	34,17	24.773,25
173	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	501,60	22,35	20,11%	26,84	8,90%	24,45	12.264,12
174	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	110,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	1.073,60
175	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	110,00	37,13	20,11%	44,59	8,90%	40,62	4.468,20
176	EDIF	17-03-55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	271,81	20,11%	326,47	8,90%	297,41	297,41
177	EDIF	17-03-56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	503,36	20,11%	604,58	8,90%	550,77	550,77
178	EDIF	17-03-57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	671,14	20,11%	806,10	8,90%	734,35	734,35
179	EDIF	17-03-58	QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	1,00	373,76	20,11%	448,92	8,90%	408,96	408,96
180	EDIF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.574,06	20,11%	4.292,80	8,90%	3.910,74	7.821,48
181	EDIF	17-80-70	TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA	UN	2,00	966,09	20,11%	1.160,37	8,90%	1.057,09	2.114,18
182	EDIF	15-02-40	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	288,00	20,42	20,11%	24,52	8,90%	22,33	6.431,04
183	EDIF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	32,40	44,06	20,11%	52,92	8,90%	48,21	1.562,00
184	EDIF	17-01-81	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAFISCADO	M	11,00	1.094,77	20,11%	1.314,92	8,90%	1.197,89	13.176,79
185	EDIF	17-01-29	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	40,00	908,71	20,11%	1.091,45	8,90%	994,31	39.772,40
186	EDIF	17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	600,00	42,34	20,11%	50,85	8,90%	46,32	27.792,00
187	EDIF	13-50-14	DEMOLIÇÃO DE SOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	600,00	29,50	20,11%	35,43	8,90%	32,27	19.362,00
188	EDIF	13-80-18	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	600,00	498,70	20,11%	598,98	8,90%	545,67	327.402,00
189	EDIF	17-03-65	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	M2	1.200,00	15,36	20,11%	18,44	8,90%	16,79	20.148,00
190	EDIF	07-01-53	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	15,00	668,00	20,11%	802,33	8,90%	730,92	10.963,80
2.6 COBERTURA											
191	EDIF	06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	2.310,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	13.813,80
192	EDIF	06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	9.240,00	2,26	20,11%	2,71	8,90%	2,46	22.730,40
193	EDIF	06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	13.860,00	16,96	20,11%	20,37	8,90%	18,55	257.103,00
194	EDIF	06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	13.860,00	3,23	20,11%	3,87	8,90%	3,52	48.787,20
195	EDIF	06-02-46	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	2.310,00	202,28	20,11%	242,95	8,90%	221,32	511.249,20
196	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	198,00	4,38	20,11%	5,26	8,90%	4,79	948,42
197	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	198,00	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	1.421,64
198	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	198,00	10,95	20,11%	13,15	8,90%	11,97	2.370,06
199	EDIF	03-40-02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	198,00	109,48	20,11%	131,49	8,90%	119,78	23.716,44
200	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	198,00	44,06	20,11%	52,92	8,90%	48,21	9.545,58
201	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	112,50	122,77	20,11%	147,45	8,90%	134,32	15.111,00
202	EDIF	05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	198,00	40,50	20,11%	48,64	8,90%	44,31	8.773,38
203	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	240,24	13,60	20,11%	16,33	8,90%	14,87	3.572,36
204	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	3.511,20	2,29	20,11%	2,75	8,90%	2,50	8.778,00
2.7 VESTIÁRIOS E BANHEIROS MASC E FEM											
205	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	2,00	844,88	20,11%	1.014,78	8,90%	924,46	1.848,92
206	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	6,00	168,35	20,11%	202,20	8,90%	184,20	1.105,20
207	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	51,00	5,74	20,11%	6,89	8,90%	6,27	319,77
208	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	8,00	19,16	20,11%	23,01	8,90%	20,96	167,68
209	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	8,00	15,33	20,11%	18,41	8,90%	16,77	134,16
210	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	8,00	52,88	20,11%	63,51	8,90%	57,85	462,80
211	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	8,00	68,13	20,11%	81,83	8,90%	74,54	596,32



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOPEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
212	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	340,00	26,81	20,11%	32,20	8,90%	29,33	9.972,20
213	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	10,00	122,99	20,11%	147,72	8,90%	134,57	1.345,70
214	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	4,00	199,28	20,11%	239,35	8,90%	218,04	872,16
215	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	423,72	20,11%	508,93	8,90%	463,63	1.854,52
216	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	878,66	20,11%	1.055,35	8,90%	961,42	1.922,84
217	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.342,66	20,11%	1.612,66	8,90%	1.469,13	2.938,26
218	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	6,00	417,94	20,11%	501,98	8,90%	457,30	2.743,80
219	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	4,00	366,02	20,11%	439,62	8,90%	400,49	1.601,96
220	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	550,66	20,11%	661,39	8,90%	602,52	1.205,04
221	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	4,00	423,93	20,11%	509,18	8,90%	463,86	1.855,44
222	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	4,00	310,95	20,11%	373,48	8,90%	340,24	1.360,96
223	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	4,00	258,84	20,11%	310,89	8,90%	283,22	1.132,88
224	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	340,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	2.033,20
225	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	14,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	83,72
226	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	6,00	40,97	20,11%	49,20	8,90%	44,82	268,92
227	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	180,00	12,84	20,11%	15,42	8,90%	14,04	2.527,20
228	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	336,60	68,32	20,11%	82,05	8,90%	74,74	25.157,48
229	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	336,60	34,42	20,11%	41,34	8,90%	37,66	12.676,35
230	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	110,00	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	798,60
231	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	110,00	22,35	20,11%	26,84	8,90%	24,45	2.689,50
232	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	120,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	1.171,20
233	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	120,00	37,13	20,11%	44,59	8,90%	40,62	4.874,40
234	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	244,21	20,11%	293,32	8,90%	267,21	534,42
235	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	196,66	20,11%	236,20	8,90%	215,17	430,34
236	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	110,00	6,63	20,11%	7,96	8,90%	7,25	797,50
237	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	110,00	48,89	20,11%	58,72	8,90%	53,49	5.883,90
2.8 ESTÚDIO											
238	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	10,00	393,90	20,11%	473,11	8,90%	431,00	4.310,00
239	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	10,00	168,35	20,11%	202,20	8,90%	184,20	1.842,00
240	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	16,80	464,25	20,11%	557,61	8,90%	507,98	8.534,06
241	EDIF	08-02-09	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	14,00	1.023,87	20,11%	1.229,77	8,90%	1.120,32	15.684,48
242	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	10,00	19,16	20,11%	23,01	8,90%	20,96	209,60
243	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	10,00	15,33	20,11%	18,41	8,90%	16,77	167,70
244	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	4,00	52,88	20,11%	63,51	8,90%	57,85	231,40
245	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	4,00	68,13	20,11%	81,83	8,90%	74,54	298,16
246	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	750,00	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	5.445,00
247	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	750,00	21,44	20,11%	25,75	8,90%	23,45	17.587,50
248	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	420,00	22,35	20,11%	26,84	8,90%	24,45	10.269,00
249	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	48,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	468,48
250	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	48,00	37,13	20,11%	44,59	8,90%	40,62	1.949,76
251	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	420,00	8,92	20,11%	10,71	8,90%	9,75	4.095,00
2.9 ATELIÊS DE ARTES											
252	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	4,00	931,37	20,11%	1.118,66	8,90%	1.019,09	4.076,36
253	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	4,00	393,90	20,11%	473,11	8,90%	431,00	1.724,00
254	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	246,00	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	1.785,96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
255	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	246,00	21,44	20,11%	25,75	8,90%	23,45	5.768,70
256	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	120,00	22,35	20,11%	26,84	8,90%	24,45	2.934,00
257	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	45,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	439,20
258	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	37,13	20,11%	44,59	8,90%	40,62	1.827,90
259	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	260,00	8,92	20,11%	10,71	8,90%	9,75	2.535,00
260	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	260,00	6,63	20,11%	7,96	8,90%	7,25	1.885,00
261	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	260,00	48,89	20,11%	58,72	8,90%	53,49	13.907,40
2.10 ESCADA											
262	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	380,00	15,17	20,11%	18,22	8,90%	16,59	6.304,20
263	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	113,00	22,13	20,11%	26,58	8,90%	24,21	2.735,73
264	EDIF	13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	27,50	216,69	20,11%	260,26	8,90%	237,09	6.519,97
265	EDIF	13-80-74	RESINA EPÓXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	114,00	25,30	20,11%	30,38	8,90%	27,67	3.154,38
266	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	12,00	181,38	20,11%	217,85	8,90%	198,46	2.381,52
2.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA											
267	EDIF	07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	8,00	543,44	20,11%	652,72	8,90%	594,62	4.756,96
268	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	4,00	844,88	20,11%	1.014,78	8,90%	924,46	3.697,84
269	EDIF	07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00	13,54	20,11%	16,26	8,90%	14,81	148,10
270	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	10,00	168,35	20,11%	202,20	8,90%	184,20	1.842,00
271	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	120,00	26,81	20,11%	32,20	8,90%	29,33	3.519,60
272	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	6,00	122,99	20,11%	147,72	8,90%	134,57	807,42
273	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	199,28	20,11%	239,35	8,90%	218,04	436,08
274	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	423,72	20,11%	508,93	8,90%	463,63	1.854,52
275	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	878,66	20,11%	1.055,35	8,90%	961,42	1.922,84
276	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.342,66	20,11%	1.612,66	8,90%	1.469,13	2.938,26
277	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	8,00	366,02	20,11%	439,62	8,90%	400,49	3.203,92
278	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	550,66	20,11%	661,39	8,90%	602,52	1.205,04
279	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	8,00	423,93	20,11%	509,18	8,90%	463,86	3.710,88
280	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	8,00	310,95	20,11%	373,48	8,90%	340,24	2.721,92
281	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	4,00	258,84	20,11%	310,89	8,90%	283,22	1.132,88
282	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	120,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	717,60
283	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	8,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	47,84
284	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	6,00	40,97	20,11%	49,20	8,90%	44,82	268,92
285	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	80,00	12,84	20,11%	15,42	8,90%	14,04	1.123,20
286	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	125,76	68,32	20,11%	82,05	8,90%	74,74	9.399,30
287	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	125,76	34,42	20,11%	41,34	8,90%	37,66	4.736,12
288	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	66,02	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	479,30
289	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	66,02	22,35	20,11%	26,84	8,90%	24,45	1.614,18
290	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	86,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	839,36
291	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	402,00	37,13	20,11%	44,59	8,90%	40,62	16.329,24
292	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	244,21	20,11%	293,32	8,90%	267,21	534,42
293	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	196,66	20,11%	236,20	8,90%	215,17	430,34
294	EDIF	10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	24,00	107,42	20,11%	129,02	8,90%	117,53	2.820,72
295	EDIF	12-01-45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	70,00	91,64	20,11%	110,06	8,90%	100,26	7.018,20
SUBTOTAL 2 - GINAGIO POLISPORTIVO E VESTIARIOS											2.201.881,79
3 PRÉDIO DA GESTÃO											
296	EDIF	06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.344,00	16,96	20,11%	20,37	8,90%	18,55	24.931,20



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
297	EDIF	06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.344,00	3,23	20,11%	3,87	8,90%	3,52	4.730,88
298	EDIF	06-02-46	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	168,00	202,28	20,11%	242,95	8,90%	221,32	37.181,76
299	EDIF	06-60-29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	168,00	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	1.206,24
300	EDIF	06-02-91	CUMEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,8MM	M	14,00	110,12	20,11%	132,26	8,90%	120,48	1.686,72
301	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	50,00	116,00	20,11%	139,32	8,90%	126,92	6.346,00
302	EDIF	06-60-90	RETIRADA DE CUMEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	25,00	4,38	20,11%	5,26	8,90%	4,79	119,75
303	EDIF	13-50-12	DEMOLIÇÃO DE SOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	147,47	24,58	20,11%	29,52	8,90%	26,89	3.965,46
304	EDIF	06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFS DE FIXAÇÃO	KG	1.327,26	2,26	20,11%	2,71	8,90%	2,46	3.265,05
305	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	147,47	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	1.153,21
306	EDIF	03-40-02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	147,47	109,48	20,11%	131,49	8,90%	119,78	17.663,95
307	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	147,47	44,06	20,11%	52,92	8,90%	48,21	7.109,52
308	EDIF	03-60-02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	1.769,69	22,53	20,11%	27,06	8,90%	24,65	43.622,85
309	EDIF	13-80-18	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	147,47	498,70	20,11%	598,98	8,90%	545,67	80.469,95
310	EDIF	09-07-70	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	8,00	242,50	20,11%	291,26	8,90%	265,33	2.122,64
311	EDIF	17-04-50	ENCERAMENTO E LUSTRAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS EM GERAL	M2	147,47	9,29	20,11%	11,15	8,90%	10,15	1.496,82
SUBTOTAL 3 - PRÉDIO DA GESTÃO											
237.072,00											
4 CEI											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
312	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	75,00	111,91	20,11%	134,41	8,90%	122,44	9.183,00
313	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	84,00	94,14	20,11%	113,07	8,90%	103,00	8.652,00
314	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	75,00	28,23	20,11%	33,90	8,90%	30,88	2.316,00
4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
315	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	264,00	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	2.064,48
316	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	113,00	30,41	20,11%	36,52	8,90%	33,26	3.758,38
317	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	266,00	7,11	20,11%	8,53	8,90%	7,77	2.066,82
318	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	1,00	111,41	20,11%	133,81	8,90%	121,90	121,90
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
319	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	180,00	22,57	20,11%	27,10	8,90%	24,68	4.442,40
320	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	4,96	20,11%	5,95	8,90%	5,42	1.951,20
321	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00	6,77	20,11%	8,13	8,90%	7,40	1.776,00
322	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	44,00	300,93	20,11%	361,44	8,90%	329,27	14.487,88
323	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	28,00	275,71	20,11%	331,15	8,90%	301,67	8.446,76
324	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	30,00	89,97	20,11%	108,06	8,90%	98,44	2.953,20
325	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	180,00	13,37	20,11%	16,05	8,90%	14,62	2.631,60
326	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00	2,67	20,11%	3,20	8,90%	2,91	1.746,00
4.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
327	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	160,00	26,81	20,11%	32,20	8,90%	29,33	4.692,80
328	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	120,00	37,99	20,11%	45,62	8,90%	41,55	4.986,00
329	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	80,00	52,59	20,11%	63,16	8,90%	57,53	4.602,40
330	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	75,83	20,11%	91,07	8,90%	82,96	331,84
331	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	6,00	135,03	20,11%	162,18	8,90%	147,74	886,44
332	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	40,00	32,53	20,11%	39,07	8,90%	35,59	1.423,60
333	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	50,00	41,60	20,11%	49,96	8,90%	45,51	2.275,50
334	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	30,00	62,39	20,11%	74,93	8,90%	68,26	2.047,80
335	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	30,00	177,37	20,11%	213,03	8,90%	194,07	5.822,10
336	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	856,36	20,11%	1.028,57	8,90%	937,02	3.748,08



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOPEMBA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
337	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	417,94	20,11%	501,98	8,90%	457,30	1.829,20
338	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	366,02	20,11%	439,62	8,90%	400,49	800,98
339	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	480,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	2.870,40
340	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	30,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	179,40
341	EDIF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	40,97	20,11%	49,20	8,90%	44,82	179,28
4.5 REVESTIMENTOS											
342	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	460,00	8,44	20,11%	10,13	8,90%	9,22	4.241,20
343	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	460,00	43,26	20,11%	51,95	8,90%	47,32	21.767,20
344	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	460,00	31,62	20,11%	37,97	8,90%	34,59	15.911,40
345	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	450,00	68,32	20,11%	82,05	8,90%	74,74	33.633,00
346	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	780,00	43,26	20,11%	51,95	8,90%	47,32	36.909,60
347	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	780,00	32,38	20,11%	38,89	8,90%	35,42	27.627,60
348	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	450,00	34,42	20,11%	41,34	8,90%	37,66	16.947,00
349	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	120,00	44,18	20,11%	53,06	8,90%	48,33	5.799,60
350	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	360,00	73,90	20,11%	88,76	8,90%	80,86	29.109,60
351	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	360,00	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	2.584,80
4.6 PISOS											
352	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	768,00	97,24	20,11%	116,79	8,90%	106,39	81.707,52
353	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	686,00	144,45	20,11%	173,49	8,90%	158,04	108.415,44
354	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	180,00	24,84	20,11%	29,83	8,90%	27,17	4.890,60
355	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	180,00	33,47	20,11%	40,20	8,90%	36,62	6.591,60
356	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	768,00	36,88	20,11%	44,29	8,90%	40,34	30.981,12
357	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	686,00	22,13	20,11%	26,58	8,90%	24,21	16.608,06
358	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	360,00	3,20	20,11%	3,84	8,90%	3,49	1.256,40
359	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	420,00	8,92	20,11%	10,71	8,90%	9,75	4.095,00
360	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	420,00	6,63	20,11%	7,96	8,90%	7,25	3.045,00
361	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	420,00	48,89	20,11%	58,72	8,90%	53,49	22.465,80
4.7 PINTURA											
362	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.460,00	26,55	20,11%	31,88	8,90%	29,04	42.398,40
363	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	110,00	63,93	20,11%	76,78	8,90%	69,94	7.693,40
364	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	110,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	1.073,60
4.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
365	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.500,00	13,14	20,11%	15,78	8,90%	14,37	21.555,00
366	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÉS	135,00	10,03	20,11%	12,04	8,90%	10,96	1.479,60
367	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	150,00	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	1.173,00
SUBTOTAL 4 - CEI											653.233,98
5 EMEI											
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	75,00	111,91	20,11%	134,41	8,90%	122,44	9.183,00
369	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	84,00	94,14	20,11%	113,07	8,90%	103,00	8.652,00
370	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	75,00	28,23	20,11%	33,90	8,90%	30,88	2.316,00
5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	264,00	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	2.064,48
372	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	113,00	30,41	20,11%	36,52	8,90%	33,26	3.758,38
373	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	266,00	7,11	20,11%	8,53	8,90%	7,77	2.066,82
374	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	2,26	111,41	20,11%	133,81	8,90%	121,90	275,49



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
375	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	180,00	22,57	20,11%	27,10	8,90%	24,68	4.442,40
376	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	4,96	20,11%	5,95	8,90%	5,42	1.951,20
377	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00	6,77	20,11%	8,13	8,90%	7,40	1.776,00
378	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	44,00	300,93	20,11%	361,44	8,90%	329,27	14.487,88
379	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	28,00	275,71	20,11%	331,15	8,90%	301,67	8.446,76
380	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	30,00	89,97	20,11%	108,06	8,90%	98,44	2.953,20
381	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	180,00	13,37	20,11%	16,05	8,90%	14,62	2.631,60
382	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00	2,67	20,11%	3,20	8,90%	2,91	1.746,00
5.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
383	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	160,00	26,81	20,11%	32,20	8,90%	29,33	4.692,80
384	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	120,00	37,99	20,11%	45,62	8,90%	41,55	4.986,00
385	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	80,00	52,59	20,11%	63,16	8,90%	57,53	4.602,40
386	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	75,83	20,11%	91,07	8,90%	82,96	331,84
387	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	6,00	135,03	20,11%	162,18	8,90%	147,74	886,44
388	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	40,00	32,53	20,11%	39,07	8,90%	35,59	1.423,60
389	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	50,00	41,60	20,11%	49,96	8,90%	45,51	2.275,50
390	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	30,00	62,39	20,11%	74,93	8,90%	68,26	2.047,80
391	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	30,00	177,37	20,11%	213,03	8,90%	194,07	5.822,10
392	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	856,36	20,11%	1.028,57	8,90%	937,02	3.748,08
393	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	417,94	20,11%	501,98	8,90%	457,30	1.829,20
394	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	366,02	20,11%	439,62	8,90%	400,49	800,98
395	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	480,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	2.870,40
396	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	30,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	179,40
397	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	40,97	20,11%	49,20	8,90%	44,82	179,28
5.5 REVESTIMENTOS											
398	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	460,00	8,44	20,11%	10,13	8,90%	9,22	4.241,20
399	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	460,00	43,26	20,11%	51,95	8,90%	47,32	21.767,20
400	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	460,00	31,62	20,11%	37,97	8,90%	34,59	15.911,40
401	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	450,00	68,32	20,11%	82,05	8,90%	74,74	33.633,00
402	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	780,00	43,26	20,11%	51,95	8,90%	47,32	36.909,60
403	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	780,00	32,38	20,11%	38,89	8,90%	35,42	27.627,60
404	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	450,00	34,42	20,11%	41,34	8,90%	37,66	16.947,00
405	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	120,00	44,18	20,11%	53,06	8,90%	48,33	5.799,60
406	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	360,00	73,90	20,11%	88,76	8,90%	80,86	29.109,60
407	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	360,00	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	2.584,80
5.6 PISOS											
408	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	768,00	97,24	20,11%	116,79	8,90%	106,39	81.707,52
409	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	686,00	144,45	20,11%	173,49	8,90%	158,04	108.415,44
410	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	180,00	24,84	20,11%	29,83	8,90%	27,17	4.890,60
411	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	180,00	33,47	20,11%	40,20	8,90%	36,62	6.591,60
412	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	768,00	36,88	20,11%	44,29	8,90%	40,34	30.981,12
413	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	686,00	22,13	20,11%	26,58	8,90%	24,21	16.608,06
414	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	360,00	3,20	20,11%	3,84	8,90%	3,49	1.256,40
415	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	420,00	8,92	20,11%	10,71	8,90%	9,75	4.095,00
416	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	420,00	6,63	20,11%	7,96	8,90%	7,25	3.045,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBÁ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
417	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	420,00	48,89	20,11%	58,72	8,90%	53,49	22.465,80
5.7 PINTURA											
418	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.460,00	26,55	20,11%	31,88	8,90%	29,04	42.398,40
419	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	110,00	63,93	20,11%	76,78	8,90%	69,94	7.693,40
420	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	110,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	1.073,60
5.8 COBERTURA											
421	EDIF	06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	1.166,40	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	6.975,07
422	EDIF	06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	5.832,00	2,26	20,11%	2,71	8,90%	2,46	14.346,72
423	EDIF	06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	6.998,40	16,96	20,11%	20,37	8,90%	18,55	129.820,32
424	EDIF	06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	6.998,40	3,23	20,11%	3,87	8,90%	3,52	24.634,36
425	EDIF	06-02-46	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	1.166,40	202,28	20,11%	242,95	8,90%	221,32	258.147,64
426	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	233,28	4,38	20,11%	5,26	8,90%	4,79	1.117,41
427	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	233,28	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	1.674,95
428	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	233,28	10,95	20,11%	13,15	8,90%	11,97	2.792,36
429	EDIF	03-40-02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	233,28	109,48	20,11%	131,49	8,90%	119,78	27.942,27
430	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	233,28	44,06	20,11%	52,92	8,90%	48,21	11.246,42
431	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	233,28	122,77	20,11%	147,45	8,90%	134,32	31.334,16
432	EDIF	05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	233,28	40,50	20,11%	48,64	8,90%	44,31	10.336,63
433	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	93,32	13,60	20,11%	16,33	8,90%	14,87	1.387,66
434	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1.772,93	2,29	20,11%	2,75	8,90%	2,50	4.432,32
SUBTOTAL 5 - EMEI											1.155.368,26
6 EMEF											
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
435	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	12,00	111,91	20,11%	134,41	8,90%	122,44	1.469,28
436	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	22,00	94,14	20,11%	113,07	8,90%	103,00	2.266,00
437	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	60,00	28,23	20,11%	33,90	8,90%	30,88	1.852,80
6.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
438	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	160,00	122,20	20,11%	146,77	8,90%	133,70	21.392,00
439	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	108,00	30,41	20,11%	36,52	8,90%	33,26	3.592,08
440	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	160,00	7,11	20,11%	8,53	8,90%	7,77	1.243,20
441	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	67,00	111,41	20,11%	133,81	8,90%	121,90	8.167,30
6.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
442	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	380,00	22,57	20,11%	27,10	8,90%	24,68	9.378,40
443	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	540,00	4,96	20,11%	5,95	8,90%	5,42	2.926,80
444	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	6,77	20,11%	8,13	8,90%	7,40	4.440,00
445	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	48,00	300,93	20,11%	361,44	8,90%	329,27	15.804,96
446	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	26,00	275,71	20,11%	331,15	8,90%	301,67	7.843,42
447	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	16,00	89,97	20,11%	108,06	8,90%	98,44	1.575,04
448	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	380,00	13,37	20,11%	16,05	8,90%	14,62	5.555,60
449	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.140,00	2,67	20,11%	3,20	8,90%	2,91	3.317,40
6.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
450	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	440,00	26,81	20,11%	32,20	8,90%	29,33	12.905,20
451	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	220,00	37,99	20,11%	45,62	8,90%	41,55	9.141,00
452	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	120,00	52,59	20,11%	63,16	8,90%	57,53	6.903,60
453	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	6,00	75,83	20,11%	91,07	8,90%	82,96	497,76
454	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	260,00	32,53	20,11%	39,07	8,90%	35,59	9.253,40



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
455	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	110,00	41,60	20,11%	49,96	8,90%	45,51	5.006,10
456	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	50,00	62,39	20,11%	74,93	8,90%	68,26	3.413,00
457	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	6,00	135,03	20,11%	162,18	8,90%	147,74	886,44
458	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	177,37	20,11%	213,03	8,90%	194,07	776,28
459	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	12,00	856,36	20,11%	1.028,57	8,90%	937,02	11.244,24
460	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3,00	417,94	20,11%	501,98	8,90%	457,30	1.371,90
461	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	10,00	366,02	20,11%	439,62	8,90%	400,49	4.004,90
462	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	200,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	1.196,00
463	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	16,00	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	95,68
464	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	12,00	40,97	20,11%	49,20	8,90%	44,82	537,84
6.5 REVESTIMENTOS											
465	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	153,00	8,44	20,11%	10,13	8,90%	9,22	1.410,66
466	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	153,00	43,26	20,11%	51,95	8,90%	47,32	7.239,96
467	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	153,00	31,62	20,11%	37,97	8,90%	34,59	5.292,27
468	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	229,50	68,32	20,11%	82,05	8,90%	74,74	17.152,83
469	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	76,50	43,26	20,11%	51,95	8,90%	47,32	3.619,98
470	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	76,50	32,38	20,11%	38,89	8,90%	35,42	2.709,63
471	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	229,50	34,42	20,11%	41,34	8,90%	37,66	8.642,97
472	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	200,00	44,18	20,11%	53,06	8,90%	48,33	9.666,00
473	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	247,50	73,90	20,11%	88,76	8,90%	80,86	20.012,85
474	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	247,50	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	1.777,05
475	EDIF	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	1.048,20	19,79	20,11%	23,76	8,90%	21,64	22.683,04
6.6 PISOS											
476	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	153,00	56,85	20,11%	68,28	8,90%	62,20	9.516,60
477	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	231,00	97,24	20,11%	116,79	8,90%	106,39	24.576,09
478	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	450,00	144,45	20,11%	173,49	8,90%	158,04	71.118,00
479	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	220,00	24,84	20,11%	29,83	8,90%	27,17	5.977,40
480	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	88,00	33,47	20,11%	40,20	8,90%	36,62	3.222,56
481	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.084,77	36,88	20,11%	44,29	8,90%	40,34	43.759,62
482	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	450,00	22,13	20,11%	26,58	8,90%	24,21	10.894,50
483	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	88,00	3,20	20,11%	3,84	8,90%	3,49	307,12
484	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.084,77	6,63	20,11%	7,96	8,90%	7,25	7.864,58
485	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.084,77	48,89	20,11%	58,72	8,90%	53,49	58.024,34
486	EDIF	17-60-46	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	515,00	15,33	20,11%	18,41	8,90%	16,77	8.636,55
487	EDIF	17-02-66	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	515,00	158,03	20,11%	189,80	8,90%	172,90	89.043,50
6.7 PINTURA											
488	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	2.350,08	26,55	20,11%	31,88	8,90%	29,04	68.246,32
489	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	61,20	63,93	20,11%	76,78	8,90%	69,94	4.280,32
490	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	60,48	33,40	20,11%	40,11	8,90%	36,54	2.209,93
491	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	2.350,08	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	17.061,58
492	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	60,48	9,09	20,11%	10,91	8,90%	9,93	600,56
493	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	61,20	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	597,31
494	EDIF	15-01-70	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M2	948,00	124,76	20,11%	149,84	8,90%	136,50	129.402,00
6.8 COBERTURA											
495	EDIF	06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	1.166,40	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	6.975,07
496	EDIF	06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFS DE FIXAÇÃO	KG	5.832,00	2,26	20,11%	2,71	8,90%	2,46	14.346,72



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBÁ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
497	EDIF	06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	9.331,20	16,96	20,11%	20,37	8,90%	18,55	173.093,76
498	EDIF	06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	9.331,20	3,23	20,11%	3,87	8,90%	3,52	32.845,82
499	EDIF	06-02-46	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	1.166,40	202,28	20,11%	242,95	8,90%	221,32	258.147,64
500	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	233,28	4,38	20,11%	5,26	8,90%	4,79	1.117,41
501	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	233,28	6,57	20,11%	7,89	8,90%	7,18	1.674,95
502	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	233,28	10,95	20,11%	13,15	8,90%	11,97	2.792,36
503	EDIF	03-40-02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	233,28	109,48	20,11%	131,49	8,90%	119,78	27.942,27
504	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	233,28	44,06	20,11%	52,92	8,90%	48,21	11.246,42
505	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	233,28	122,77	20,11%	147,45	8,90%	134,32	31.334,16
506	EDIF	05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	233,28	40,50	20,11%	48,64	8,90%	44,31	10.336,63
507	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	93,32	13,60	20,11%	16,33	8,90%	14,87	1.387,66
508	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1.772,93	2,29	20,11%	2,75	8,90%	2,50	4.432,32
509	EDIF	06-02-50	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	84,00	565,62	20,11%	679,36	8,90%	618,89	51.986,76
6.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
510	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.332,80	13,14	20,11%	15,78	8,90%	14,37	33.522,33
511	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMÊS	810,00	10,03	20,11%	12,04	8,90%	10,96	8.877,60
512	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	135,00	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	1.055,70
513	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	156,00	28,23	20,11%	33,90	8,90%	30,88	4.817,28
SUBTOTAL 6 - EMEF											1.491.536,60
7 SERVIÇOS EXTERNOS FECHAMENTOS											
514	EDIF	03-01-14	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	M2	325,00	107,82	20,11%	129,50	8,90%	117,97	38.340,25
515	EDIF	02-01-71	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL DE AÇO LAMINADO W 310X52	M	225,00	673,67	20,11%	809,14	8,90%	737,12	165.852,00
516	EDIF	03-01-30	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	M3	487,50	42,10	20,11%	50,56	8,90%	46,06	22.454,25
517	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	741,00	2,29	20,11%	2,75	8,90%	2,50	1.852,50
518	EDIF	01-03-10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	9.880,00	2,94	20,11%	3,53	8,90%	3,21	31.714,80
519	EDIF	02-50-06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	39,00	395,59	20,11%	475,14	8,90%	432,85	16.881,15
520	EDIF	17-01-73	MURO DE ARRIMO H=4,50M, COM DRENAGEM	M	65,00	9.298,61	20,11%	11.168,56	8,90%	10.174,55	661.345,75
521	EDIF	01-03-05	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	975,00	31,82	20,11%	38,21	8,90%	34,80	33.930,00
522	EDIF	01-03-06	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	975,00	7,65	20,11%	9,18	8,90%	8,36	8.151,00
523	EDIF	02-90-40	BUZINOTE PVC - 2", C=0,30 M	UN	30,00	13,15	20,11%	15,79	8,90%	14,38	431,40
524	EDIF	17-01-81	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	65,00	1.094,77	20,11%	1.314,92	8,90%	1.197,89	77.862,85
SUBTOTAL 7 - SERVIÇOS EXTERNOS FECHAMENTOS											1.058.815,95
8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
8.1 REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS											
525	EDIF	20-05-34	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	GL	1,00	8.609,92	20,11%	10.341,37	8,90%	9.420,98	9.420,98
526	EDIF	20-05-37	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	GL	1,00	5.442,70	20,11%	6.537,22	8,90%	5.955,40	5.955,40
527	EDIF	10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	6,00	445,96	20,11%	535,64	8,90%	487,96	2.927,76
528	EDIF	10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	6,00	575,28	20,11%	690,96	8,90%	629,46	3.776,76
529	EDIF	10-08-68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	6,00	597,60	20,11%	717,77	8,90%	653,88	3.923,28
530	EDIF	10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	9,00	636,72	20,11%	764,76	8,90%	696,69	6.270,21
531	EDIF	10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	14,00	202,69	20,11%	243,45	8,90%	221,78	3.104,92
532	EDIF	10-08-90	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	14,00	190,45	20,11%	228,74	8,90%	208,38	2.917,32
533	EDIF	10-08-95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	30,00	23,16	20,11%	27,81	8,90%	25,33	759,90
534	EDIF	09-10-50	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	3,00	1.142,15	20,11%	1.371,83	8,90%	1.249,73	3.749,19
535	EDIF	09-10-54	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	12,00	175,96	20,11%	211,34	8,90%	192,53	2.310,36



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS -
LOTE 53 - CEU SAPOPEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
536	EDIF	09-10-55	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	12,00	99,33	20,11%	119,30	8,90%	108,68	1.304,16
537	EDIF	09-10-62	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	6,00	122,03	20,11%	146,57	8,90%	133,52	801,12
8.2 ACESSIBILIDADE											
538	EDIF	13-03-94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	26,00	12,07	20,11%	14,49	8,90%	13,20	343,20
539	EDIF	13-02-44	PISO PODOÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	7,50	406,83	20,11%	488,64	8,90%	445,15	3.338,62
540	EDIF	20-03-60	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	5,00	4.431,07	20,11%	5.322,15	8,90%	4.848,47	24.242,35
541	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	8,00	196,66	20,11%	236,20	8,90%	215,17	1.721,36
542	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	8,00	244,21	20,11%	293,32	8,90%	267,21	2.137,68
543	EDIF	17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	5,00	236,98	20,11%	284,63	8,90%	259,29	1.296,45
544	EDIF	17-05-23	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	5,00	350,99	20,11%	421,57	8,90%	384,05	1.920,25
545	EDIF	17-05-24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	48,00	89,46	20,11%	107,45	8,90%	97,88	4.698,24
546	EDIF	17-05-25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	48,00	481,64	20,11%	578,49	8,90%	527,00	25.296,00
547	EDIF	17-05-27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	5,00	430,49	20,11%	517,06	8,90%	471,04	2.355,20
548	EDIF	17-05-92	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UN	4,00	779,26	20,11%	935,96	8,90%	852,65	3.410,60
549	EDIF	17-05-93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILLE	UN	8,00	49,16	20,11%	59,04	8,90%	53,78	430,24
550	EDIF	17-05-97	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	6,00	31,79	20,11%	38,18	8,90%	34,78	208,68
551	EDIF	17-05-98	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	46,00	6,50	20,11%	7,80	8,90%	7,10	326,60
552	EDIF	09-10-86	GRUPO GERADOR 150KVA EXCITAÇÃO BRUSHLESS C/ QUADRO TRANSF. AUTOMÁTICA	UN	3,00	108.404,09	20,11%	130.204,15	8,90%	118.615,98	355.847,94
553	EDIF	09-02-98	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	248,00	36,78	20,11%	44,17	8,90%	40,23	9.977,04
8.3 ÁREA EXTERNA											
554	EDIF	10-11-86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	80,00	167,75	20,11%	201,48	8,90%	183,54	14.683,20
555	EDIF	10-11-96	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	80,00	65,47	20,11%	78,63	8,90%	71,63	5.730,40
556	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOIAMENTO	M3	4,00	59,12	20,11%	71,00	8,90%	64,68	258,72
557	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,20	511,48	20,11%	614,33	8,90%	559,65	111,93
558	EDIF	10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TJOLO, REVESTIDA	M2	12,80	256,74	20,11%	308,37	8,90%	280,92	3.595,77
559	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	2,56	246,82	20,11%	296,45	8,90%	270,06	691,35
560	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMS-PL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	30,72	66,51	20,11%	79,88	8,90%	72,77	2.235,49
561	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,61	240,86	20,11%	289,29	8,90%	263,54	1.214,91
562	EDIF	17-02-66	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	325,00	158,03	20,11%	189,80	8,90%	172,90	56.192,50
563	EDIF	17-60-30	RETRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	325,00	15,33	20,11%	18,41	8,90%	16,77	5.450,25
564	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.890,00	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	14.779,80
565	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.150,00	8,92	20,11%	10,71	8,90%	9,75	20.962,50
566	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	260,00	8,93	20,11%	10,72	8,90%	9,76	2.537,60
567	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	1.495,00	31,23	20,11%	37,51	8,90%	34,17	51.084,15
568	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	850,00	26,55	20,11%	31,88	8,90%	29,04	24.684,00
569	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	458,00	63,93	20,11%	76,78	8,90%	69,94	32.032,52
570	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	12,00	702,98	20,11%	844,34	8,90%	769,19	9.230,28
571	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	18,00	205,87	20,11%	247,27	8,90%	225,26	4.054,68
572	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	18,00	124,02	20,11%	148,96	8,90%	135,70	2.442,60
573	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	860,00	15,17	20,11%	18,22	8,90%	16,59	14.267,40
574	EDIF	17-01-90	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - SEM PINTURA	M2	173,00	407,86	20,11%	489,88	8,90%	446,28	77.206,44
8.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CAIXA D'ÁGUA											
575	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	623,98	122,20	20,11%	146,77	8,90%	133,70	83.426,12
576	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	249,59	16,27	20,11%	19,54	8,90%	17,80	4.442,70
577	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	221,00	6,17	20,11%	7,41	8,90%	6,75	1.491,75



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOPEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
578	EDIF	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	17,80	167,12	20,11%	200,72	8,90%	182,85	3.254,73
579	EDIF	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	102,00	12,40	20,11%	14,89	8,90%	13,56	1.383,12
580	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	1.436,79	59,64	20,11%	71,63	8,90%	65,25	93.750,54
581	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	196,00	44,18	20,11%	53,06	8,90%	48,33	9.472,68
8.4.1 IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA EXTERNA											
582	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	623,98	8,92	20,11%	10,71	8,90%	9,75	6.083,80
583	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	623,98	7,16	20,11%	8,59	8,90%	7,82	4.879,52
584	EDIF	05-02-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	M2	1.226,86	74,63	20,11%	89,63	8,90%	81,65	100.173,11
585	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	623,98	6,65	20,11%	7,98	8,90%	7,26	4.530,09
586	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	602,88	26,55	20,11%	31,88	8,90%	29,04	17.507,63
8.4.2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA											
587	EDIF	09-12-53	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1,00	1.735,84	20,11%	2.084,91	8,90%	1.899,35	1.899,35
588	EDIF	09-12-54	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	1,00	4.321,64	20,11%	5.190,72	8,90%	4.728,74	4.728,74
589	EDIF	10-03-05	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	1,00	2.263,15	20,11%	2.718,26	8,90%	2.476,33	2.476,33
590	EDIF	10-03-06	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	1,00	2.934,33	20,11%	3.524,42	8,90%	3.210,74	3.210,74
591	EDIF	10-03-09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	2,00	4.737,08	20,11%	5.689,70	8,90%	5.183,31	10.366,62
8.4.3 REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS											
592	EDIF	10-05-03	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	1,00	90,98	20,11%	109,27	8,90%	99,54	99,54
593	EDIF	10-05-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	1,00	119,09	20,11%	143,03	8,90%	130,30	130,30
594	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3,00	135,03	20,11%	162,18	8,90%	147,74	443,22
595	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	177,37	20,11%	213,03	8,90%	194,07	776,28
596	EDIF	10-08-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	2,00	394,61	20,11%	473,96	8,90%	431,77	863,54
597	EDIF	10-08-32	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	1,00	587,92	20,11%	706,15	8,90%	643,30	643,30
598	EDIF	10-08-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	1,00	970,36	20,11%	1.165,49	8,90%	1.061,76	1.061,76
599	EDIF	10-03-90	CHAVE DE BÓIA	UN	1,00	101,96	20,11%	122,46	8,90%	111,56	111,56
600	EDIF	10-02-94	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	UN	4,00	269,09	20,11%	323,20	8,90%	294,43	1.177,72
601	EDIF	10-03-73	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/4"	UN	2,00	167,90	20,11%	201,66	8,90%	183,71	367,42
602	EDIF	10-03-66	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2 1/2"	UN	4,00	545,90	20,11%	655,68	8,90%	597,32	2.389,28
603	EDIF	10-03-76	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	21,00	408,06	20,11%	490,12	8,90%	446,49	9.376,29
604	EDIF	10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	8,00	237,91	20,11%	285,75	8,90%	260,31	2.082,48
605	EDIF	10-03-65	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	6,00	326,52	20,11%	392,18	8,90%	357,27	2.143,62
606	EDIF	10-03-77	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	8,00	533,63	20,11%	640,94	8,90%	583,89	4.671,12
8.4.4 TUBULAÇÃO											
607	EDIF	10-04-03	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	56,00	103,96	20,11%	124,86	8,90%	113,74	6.369,44
608	EDIF	10-04-04	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4"	M	44,80	122,81	20,11%	147,50	8,90%	134,37	6.019,77
609	EDIF	10-04-05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	72,80	145,16	20,11%	174,35	8,90%	158,83	11.562,82
610	EDIF	10-04-06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	31,00	175,28	20,11%	210,52	8,90%	191,78	5.945,18
611	EDIF	10-04-07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	50,40	225,07	20,11%	270,33	8,90%	246,27	12.412,00
612	EDIF	10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	39,00	267,79	20,11%	321,64	8,90%	293,01	11.427,39
613	EDIF	10-04-08	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	18,00	247,75	20,11%	297,57	8,90%	271,08	4.879,44
614	EDIF	10-04-09	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	22,00	325,68	20,11%	391,17	8,90%	356,35	7.839,70
8.5 PAISAGISMO PLAYGROUND											
615	EDIF	01-01-08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	2.246,22	5,47	20,11%	6,57	8,90%	5,98	13.432,39
616	EDIF	18-03-05	GRAMA ESMERALDA	M2	2.246,22	27,26	20,11%	32,74	8,90%	29,82	66.982,28
617	EDIF	08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	4,20	1.600,48	20,11%	1.922,33	8,90%	1.751,24	7.355,20
618	EDIF	08-03-20	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	4,69	545,72	20,11%	655,46	8,90%	597,12	2.800,49



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 53 - CEU SAPOEMBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
619	EDIF	18-13-51	BRINQUEDO - TRENZINHO DE TUBOS DE CONCRETO/FABES	UN	2,00	4.500,47	20,11%	5.405,51	8,90%	4.924,41	9.848,82
620	EDIF	18-14-05	CARROSSEL PARA 20 LUGARES, DIÂMETRO 2,20M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.081,83	20,11%	3.701,58	8,90%	3.372,13	6.744,26
621	EDIF	18-14-08	ESCORREGADOR COMPR=3,00M H=1,80M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	2.860,98	20,11%	3.436,32	8,90%	3.130,48	3.130,48
622	EDIF	18-14-11	GANGORRA COM 3 PRANCHAS COMPR=3,00M H=0,70M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1.975,20	20,11%	2.372,41	8,90%	2.161,26	2.161,26
623	EDIF	18-14-22	ESCALADA HORIZONTAL COMPR=1,80M H=1,80M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	1.642,28	20,11%	1.972,54	8,90%	1.796,98	1.796,98
624	EDIF	18-14-24	GAIOLA LABIRINTO (1,5X1,5X2,0)M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	2.796,33	20,11%	3.358,67	8,90%	3.059,74	3.059,74
625	EDIF	18-14-30	PLACAS DE E.V.A. ESP.30MM PARA USO INTERNO, TIPO TATAMI, COLOCADAS	M2	96,00	98,23	20,11%	117,98	8,90%	107,47	10.317,12
626	EDIF	18-14-42	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	6.489,06	20,11%	7.794,00	8,90%	7.100,33	7.100,33
SUBTOTAL 8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
										1.408.818,39	
9 CANTEIRO DE OBRAS											
627	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	9,00	1.237,38	20,11%	1.486,21	8,90%	1.353,93	12.185,37
628	CDHU	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	9,00	1.225,14	20,11%	1.471,51	8,90%	1.340,54	12.064,86
629	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	9,00	781,71	20,11%	938,91	8,90%	855,34	7.698,06
630	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	403,45	20,11%	484,58	8,90%	441,45	882,90
SUBTOTAL 9 - CANTEIRO DE OBRAS											
										32.831,19	
SUBTOTAL A											
										10.212.907,01	
10 ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
631	SPOBRAS	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	351.046,08	20,11%	421.641,44	8,90%	384.115,35	384.115,35
SUBTOTAL 10 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
										384.115,35	
SUBTOTAL B											
										384.115,35	
PREÇO TOTAL											
										10.597.022,36	
ELABORADO POR: GPC 15/09/23			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VERIFICADO POR: GILBERTO MACHADO GIARDINO:59831944887			DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)		
						Assinado de forma digital por GILBERTO MACHADO GIARDINO:59831944887 Dados: 2025.08.08 16:56:42 -03'00'					